



EDITAL 004/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, inscrito no CNPJ 18.677.633/0001-02, com endereço na Rua Doze de Dezembro 347– CEP 37605-000 torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, em conformidade com a Lei Municipal 1.017/2008 e Lei Municipal 1.431/2021. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria 035/2021 de 15 de junho de 2021.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal 1.431/2021 e Lei Municipal 1.017/2008. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de comunicados afixados no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, conforme Lei Municipal 1460/2021 e publicações no site www.corregodobomjesus.mg.gov.br.

1.2 – O cronograma das etapas do Processo Seletivo consta no Anexo I, sendo que os avisos podem ser publicados até as 19h00min da data prevista no referido anexo.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE CONTRATO E RESCISÃO.

2.1 – O regime jurídico aplicável às contratações temporárias será o de contrato por tempo determinado aplicável em regime de excepcional necessidade nos termos da Lei Municipal 1.431/2021.

2.2 – A lotação dos aprovados obedecerá às exigências do serviço público, no interesse da Administração, de acordo com as especificações das funções.

2.3 – O período de contrato será de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado, por igual período.

2.4 – O contrato poderá ser rescindido a critério da Administração, principalmente quando o contratado não estiver correspondendo às atribuições de seu cargo, e em especial com a perda de finalidade em virtude da realização de concurso público.

3 – DAS VAGAS

	CARGO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	INSCRIÇÃO
01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (Micro 07 – Área urbana)	ENSINO MÉDIO RESIDIR NA AREA DE ATUAÇÃO	40 HR	R\$ 1.463,21	01	R\$ 70,00
02	MOTORISTA II	ENSINO FUNDAMENTAL E CNH “D”	40 HR	R\$ 1.896,55	03	R\$ 40,00

3.1 – As atribuições dos cargos estão contidas no Anexo II deste edital.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – O período de inscrições será de **11/04/2022 a 14/04/2022**, das 08h30min às 16h30min horas, realizada presencialmente no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada a Rua Doze de Dezembro 347, centro – Córrego do Bom Jesus/MG.

4.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital poderá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.3 – Requisitos básicos para a inscrição:

I – Ficha de Inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida;

II – Original e fotocópia (frente e verso) de documento de Identidade e CPF;

III – Fotocópia do comprovante de residência atualizado;

IV – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

4.4 – Procedimentos de inscrição:

I – O interessado que se enquadrar no cargo pretendido, deverá comparecer no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus e solicitar a Ficha de Inscrição (Anexo IV), bem como a guia de pagamento da Taxa de Inscrição, a qual deve ser paga na data e no banco indicado na guia.

II – De posse da guia da taxa de inscrição quitada (Item 4.3.IV) e da Ficha de Inscrição (Item 4.3.I) totalmente preenchida, deverá entregá-los, juntamente com os documentos listados no item 4.3.II e 4.3.III no Setor de Atendimento para que seja CONFIRMADA a inscrição do candidato.

4.5 – Não serão aceitas inscrições por outra forma que não a prevista neste Edital.

4.6 – A cópia dos documentos citados no subitem 4.3 não será devolvida ao candidato.

4.7 – No caso de inscrição por procuração, essa deverá ser anexada a Ficha de Inscrição.

4.8 – O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.9 – A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.10 – A realização da inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.



5 – DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Objetivas de Múltiplas Escolhas.

5.2 – A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo setor destinado.

5.3 – DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.3.1 – Prova Escrita (OBJETIVA) para todos os cargos, de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, que consistirá na resolução de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos e de 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico e/ou Matemática, que serão valorizadas em 04 (quatro) pontos cada questão, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de acertos.

5.3.2 – As questões das provas objetivas exigirão do candidato habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.3.3 – Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

5.3.4 – O candidato não poderá zerar em nenhuma das provas, sendo elas de conhecimento específico, português e raciocínio lógico/matemática.

5.3.5 – A duração da prova objetiva será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 02 (duas) horas.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas aos candidatos de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.2 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação (RG, CNH, CTPS) e de **caneta esferográfica de cor azul ou preta**.

6.3 – Não será permitida a prestação das provas em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 – Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

6.5 – Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II – consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III – utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;

IV – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;

V – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI – adentrarem ou permanecer nos locais de prova portando arma de fogo ou usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro e fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização das provas;

VII – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes.

6.6 – É vedada a entrada/permanência de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação, e a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova objetiva/prática, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.

6.7 – O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a prova com a sua folha de respostas.

6.8 – Os três últimos candidatos deverão permanecer no local até que o último encerre a sua avaliação.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A nota final de cada candidato, para fins de classificação e de contratação, será a resultante da soma dos pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2 – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.3 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I – maior pontuação na Prova de Português (1ª etapa);

II – maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (1ª etapa);

III – maior idade.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, devendo ser preenchido conforme previsto no Anexo V.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal, no horário das 08h30min às 16h30min, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as



Município de Córrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. **Cada recurso objetivará uma única questão.**

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

8.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

8.7 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

8.8 – Na ocorrência de acatado um recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

8.9 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9 – DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- II – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- III – gozar de boa saúde física e mental;
- IV – atender às condições prescritas para o cargo;
- V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades do serviço, e ao interesse da Administração Municipal.

10.2 – A contratação do candidato, bem como os respectivos encargos sociais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus.

10.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, quando convocados, através de comunicados a serem publicados nos locais previstos no item 01 deste Edital ou através de comunicado direto na residência do candidato, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de manifestarem interesse pela contratação.

10.4 – Se, quando convocado, no prazo de dois dias, não ocorrer interesse na contratação, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga.

10.5 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço e telefones de contato, devendo comunicar, pessoalmente, qualquer mudança, não sendo a Prefeitura de Córrego do Bom Jesus responsável por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado ou de difícil acesso ou de número de telefone não ativo.

10.6 – A contratação no cargo será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- I – ser considerado apto na inspeção de saúde;
- II – atender às condições necessárias para o exercício da função;
- III – firmar contrato administrativo;
- IV – apresentar os seguintes documentos:
 - a) 02 Fotos 3X4;
 - b) cópia do CPF;
 - c) cópia da Carteira de Identidade;
 - d) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
 - e) cópia do comprovante de escolaridade exigida (diploma ou histórico escolar) para o cargo;
 - f) cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
 - g) número de inscrição do PIS/PASEP;
 - h) cópia do comprovante de residência atualizado;
 - i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se tiver);
 - j) cópia da Certidão de Nascimento e RG/CPF dos filhos menores de 21 anos;
 - k) Atestado de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil Estadual;
 - l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual;
 - m) Declaração de bens;
 - n) Declaração de acumulo de cargos;

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, sendo que os candidatos aprovados terão a expectativa da vaga que poderá ser ocupada de acordo com as necessidades do serviço.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – Os conteúdos programáticos estão relacionados no Anexo III deste Edital.

12.3 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.4 – Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

12.4.1 – O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

12.4.2 – O candidato com deficiência deve informar no ato da inscrição se apresenta alguma dificuldade para a realização da prova escrita de forma habitual.

12.5 – O candidato possui mera expectativa de direito à nomeação imediata, ato do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 25 de março de 2022.

Eliana de Fátima Alves e Silva

- Prefeita Municipal -



ANEXO I

CRONOGRAMA

25/03/2022 – Publicação do Edital

11/04/2022 a 14/04/2022 – Inscrições

18/04/2022 – Divulgação da relação de inscritos

20/04/2022 – Divulgação do local de realização das provas objetivas

24/04/2022 – Realização das provas objetivas

25/04/2022 – Divulgação do Gabarito

25/04/2022 – Resultado Parcial – Prova Objetiva

26/04/2022 – 27/04/2022 – Prazo para interposição de recursos – Prova Objetiva

28/04/2022 – Resultado Final - Prova Objetiva

28/04/2022 – Homologação Final do Processo Seletivo



ANEXO II
ATRIUBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1.1 – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE: Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte do PSF; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas.

3.1.2 – MOTORISTA II: Conduzir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo; atender à legislação, usando o cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito, dirigir com cautela e moderação, garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros), zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento do nível de lubrificantes, do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos; vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; fazer consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões, desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.



ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

01 – NÍVEL FUNDAMENTAL – CARGO: MOTORISTA II

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Concordância Verbal e Nominal, Regência verbal e Regência Nominal, Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê, porque, por quê, por que.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

ESPECÍFICA PARA MOTORISTA II: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97): Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica leve e pesada. Prevenção de acidentes no trabalho. Primeiros socorros. Relações humanas e profissionais. Manutenção e limpeza de veículos.

02 – NÍVEL MÉDIO – CARGOS: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

PORTUGUÊS: Compreensão de texto literário ou informativo. Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, regência verbal, regência consonantal, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Uso do porquê, porque, por quê, por que.

MATEMÁTICA: 1. Operações aritméticas fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Operações com números inteiros e números fracionários. 3. Operações com números decimais. 4. Potências e raízes. 5. Sistemas de unidades: comprimento, superfície, volume e tempo. 6. Razão, proporção e regra de três simples. 7. Porcentagem e juros simples. 8. Equações, inequações e sistemas de equações do 1º e do 2º graus. 9. Áreas e perímetros de figuras geométricas: quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo. 10. Volumes do cubo, do paralelepípedo e do cilindro. 11. Resolução de problemas a partir de situações hipotéticas e do cotidiano.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

ESPECÍFICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde; Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores: transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica: transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos, dengue, esquistossomose, toxoplasmose, febre maculosa e raiva; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança; Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares; Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso; Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas.



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO IV

EDITAL 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO Nº _____
---	----------------------------------

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS/MG

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS							
CARGO:	☐ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				☐ MOTORISTA II		
NOME							
DATA NASC	___ / ___ / ____	RG		CPF			
ENDEREÇO						Nº	
BAIRRO				MUNICIPIO			
TELEFONE				CELULAR			
EMAIL							

PARTE 2 – DADOS ACADÊMICOS	
ESCOLARIDADE	☐ FUNDAMENTAL ☐ MÉDIO/TÉCNICO ☐ SUPERIOR
INST. DE ENSINO	

PARTE 3 – DADOS COMPLEMENTARES

Declaro que são verdadeiras as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

DATA ___ / ___ / 2022

Assinatura do Candidato

RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
---	---	----------------

EDITAL 004/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO	☐ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ☐ MOTORISTA II	
NOME:	_____	
RG:	_____	CPF _____
RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2022	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO

ANEXO V



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

EDITAL 004/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FORMULARIO DE RECURSO

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS

CARGO					INSCRIÇÃO
					Nº
NOME					
DATA NASC	__ / __ / __	RG		CPF	

PARTE 2 – FUNDAMENTAÇÃO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15

DATA ____ / ____ / 2022	_____ Assinatura do Candidato
-------------------------	----------------------------------

RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
------------------------------------	----------------------------------	---------

EDITAL 004/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022		
COMPROVANTE DE ENTREGA FORMULARIO DE RECURSO		INSCRIÇÃO Nº _____
RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2022	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO